

CONTRATO 45/2018-2
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
PROCESSO Nº 23/2018

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO 45/2018 PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TELEFONISTA, CELEBRADO
ENTRE O **CENTRO UNIVERSITÁRIO**
MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF E A
EMPRESA ESPERANCA SERVICOS EIRELI.

Processo nº 23/2018
Pregão Presencial nº 18/2018

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF**, situado na Av. Major Nicácio, 2433 – Bairro São José na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob número 47.987.136/0001-09, neste ato representado por seu Reitor, o **Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra**, brasileiro, casado, portador do RG 22.899.373-8 SSP/SP e do CPF/MF 162.120.928-85, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa ESPERANCA SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 51.265.841/0001-61, estabelecida na Rua Heitor Bariani, nº 126, Bairro Tatuape, CEP 03.080-020, São Paulo/SP, neste ato representado por Lúcia de Fátima dos Reis, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.718.165 SSP/MG, CPF nº 339.546.808-90, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm em si justo e avençado e celebram o presente primeiro termo de aditamento ao contrato firmado no Processo nº 23/2018, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, para o período de 01/08/2020 a 31/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – A renovação do presente contrato se fará pelo valor total estimado R\$ 107.833,56 (cento e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), sendo que o reajuste do contrato será aplicado tão logo a convenção coletiva de trabalho da categoria seja devidamente registrada, aditando-se o respectivo empenho para que contemple a variação salarial e de custo da empresa contratada prevista na Convenção e se mantenha o equilíbrio econômico do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 45/2018, referente ao Processo nº 23/2018 e seus respectivos aditivos.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente termo aditivo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes em 02 (duas) vias de igual teor e de mesmos efeitos legais.

Franca (SP), 23 de julho de 2020.

Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra

Reitor do Uni-FACEF

Uni-FACEF

Centro Universitário Municipal de Franca

Testemunhas: Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Reitor

Lúcia de Fátima dos Reis

ESPERANÇA SERVIÇOS EIRELI

Melissa F. C. Bando
Melissa Franchini Cavalcanti Bando
CPF: 183.340.078-09

Uni-FACEF

Centro Universitário Municipal de Franca

Profa. Dra. Melissa F. Cavalcanti Bando
Vice-Reitora de Administração

Fabiana Aguiar da Silva
CPF: 184.797.548-85